****

**ESTADO DE RONDONIA**

**PODER LEGISLATIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D’OESTE**

LEI Nº 220/2006

***Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no orçamento vigente e dá outras providências.***

O Prefeito Municipal de São Felipe D’Oeste, Estado de Rondônia, Senhor Volmir Matt, no uso das suas atribuições, Faz saber, que a Câmara Municipal, aprovou e fica sancionada a seguinte

**LEI**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no orçamento vigente, com a seguinte classificação:

Órgão 006 Secretaria de Obras e Ser. Públicos

Unidade 009 Infraestrutura pública

Função 04 Administração

Programa 054 Convênio Estadual

Sub-função 451 Infraestrutura urbana

Projeto atividade 1.012 Convênio FHITA

4.00.00.00.00 - Despesa de Capital 122.905,78

4.4.9.0.51.00.00- Obras e instalações 122.905,78

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Felipe D’Oeste, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e seis.

VOLMIR MATT

Prefeito Municipal